



TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

Processo Licitatório nº.: 093/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 054/2021

Procedimento: Registro de Preços nº.: 033/2021

Fiscal da Ata de Registro de Preços: Correspondente a cada secretaria.

Gestor da Ata de Registro de Preços: Nilda Maria De Sousa Borges.

Objeto Contratual: Registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de móveis e equipamentos para diversos setores.

Por este termo de rescisão da ATA de Registro de Preços, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Bairro Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **08.221.047/0001-97**, situada na Al Rio Do Sono, nº 420, Bairro Tiete, **DIVINÓPOLIS/MG**, CEP 35502-473, telefone (37) 3221-5553, e-mail achei@achei.com.br, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Alessandro Dimas Rodrigues, inscrito no CPF nº. 887.088.026-53, resolvem rescindir a ATA de Registro de Preços nº 163/2021, sob regência da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas pertinentes naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão da referida ata de registro de preços, visto que a empresa supracitada não apresentou recurso quanto a decisão do prefeito municipal Sr. Rhenys da Silva Cambraia emitida no dia 20 de janeiro de 2022 para a rescisão da presente Ata de Registro de Preços, embasada na recusa da empresa de corrigir as falhas apontadas. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica reincidido a presente Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão unilateral do instrumento, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e na Homologação/Decisão do Prefeito Municipal e demais normas pertinentes naquilo que couber.

2.2. Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 163/2021 por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S a ela vinculadas. Tornando a parte CONTRATANTE impedida de efetuar pagamentos de mercadorias pertencentes a presente ATA entregues após a rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CANCELAMENTO

3.1. O valor a ser rescindido na presente ATA, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$101.920,00 (Cento e um mil, novecentos e vinte reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.,

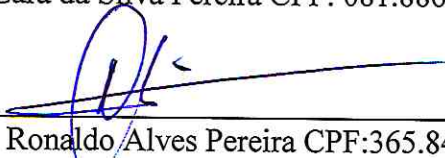
Presidente Olegário/MG, 02 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


NILDA MARIA DE SOUSA BORGES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e
Turismo

TESTEMUNHAS:

I - 
Lara da Silva Pereira CPF: 081.886.346-38

II - 
Ronaldo Alves Pereira CPF: 365.840.456-68